



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência Municipal da Casa Civil e Articulação Política

COMUNICADO

DECRETO Nº 1850, DE 30 DE JULHO DE 2019

*Concede Progressões Horizontais
a servidora do magistério que
especifica*

A seguir, nova publicação do Decreto nº 1850, de 30 de julho de 2019, tornando-se sem efeito a publicação anterior constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7.106, de 30/07/2019, pág. 25.

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1850, DE 30 DE JULHO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0241463.31.2015.8.09.0051, do juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79378950/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1850/2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARCIA DO SOCORRO NOGUEIRA	257192-1	01/02/1996	3	Profissional de Educação III
		01/02/1997	4	
		01/02/1998	5	
		01/02/1999	6	
		01/02/2000	7	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2008	H	
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	
		01/09/2014	K	
		01/09/2016	L	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1851, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABIANE DA SILVA COELHO AZEREDO WILLE**, **matrícula nº. 1157701-1**, CPF nº. 004.098.001-47, do cargo, em comissão, de *Gerente de Urgências, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1852, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MATHEUS GONÇALVES DE ROURE**, matrícula nº **1404903-01**, CPF nº. 037.408.301-07, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1853, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GABRIEL GONÇALVES DE ROURE**, CPF nº. 032.701.671-05 para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1854, DE 31 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a área geográfica de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde que compõem as Equipes de Saúde da Família no Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o art. 8º da Lei Complementar nº 236 de 28 de dezembro de 2012, bem como, o disposto no Processo Administrativo nº 77500146/2019, e,

Considerando a necessidade de definir as áreas geográficas do âmbito do Município, para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando, que constitui requisito básico para ingresso no serviço público do Município, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a residência do interessado na área da comunidade em que irá atuar,

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos do disposto no art. 8º e inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 236 de 28 de dezembro de 2012, considera-se área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde, o conjunto de Bairros e Glebas contidos na divisão administrativa dos Distritos Sanitários de Saúde utilizada na Secretaria Municipal de Saúde, denominados:

- I** – Distrito Sanitário Campinas-Centro;
- II** – Distrito Sanitário Leste;
- III** – Distrito Sanitário Noroeste;
- IV** – Distrito Sanitário Norte;
- V** – Distrito Sanitário Oeste;
- VI** – Distrito Sanitário Sudoeste;
- VII** – Distrito Sanitário Sul.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Os Bairros e Glebas que compõem os Distritos Sanitários estão relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A critério da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a eficiência e qualidade na atuação das equipes de saúde da família, a área geográfica poderá compreender um ou mais Distritos Sanitários.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.136 de 05 de outubro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1854 /2019**I - DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS-CENTRO:**

BAIRRO CIDADE JARDIM
BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
BAIRRO FELIZ
BAIRRO INDUSTRIAL MOOCA
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
BAIRRO OPERÁRIO
BAIRRO RODOVIÁRIO
CHACARA ELÍSIO CAMPOS
CHACARA SÃO LUIZ
CHACARA TOCAFUNDO
CONJUNTO CASTELO BRANCO
CONJUNTO GUADALAJARA
CONJUNTO MORADA NOVA
CONJUNTO MORADA NOVA
CONJUNTO PADRE PELÁGIO
CONJUNTO RODOVIÁRIO
CONJUNTO ROMILDO F. R. DO AMARAL
CONJUNTO YARA
ESPLANADA DO ANICUNS
FAZENDA CRIMÉIA
FAZENDA SANTA HELENA
GLEBA CONSTRUÍDA: EXPRESSO SÃO LUIZ
GLEBA CONSTRUÍDA: GALPÃO
GLEBA CONSTRUÍDA: INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS - LEITE GOGO
GLEBA: CEMITÉRIO, MAÇONARIA E FAMA
GLEBA: GLEBA 1
GLEBA: GLEBA 7
GLEBA: GLEBA 8
GLEBA: LOTEAMENTO IRREGULAR - VILA LEBLONSINHO
GLEBA: LOTEAMENTO RASMUSSEN
GRANJA AGRÍCOLA JACIREMA
GRANJA SANTOS DUMONT
JARDIM GOIÁS - ÁREA I
JARDIM XAVIER
LOTEAMENTO NOVA VILA
PARQUE INDUSTRIAL DE GOIÂNIA
SETOR AEROPORTO
SETOR CAMPINAS
SETOR CENTRAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4

SETOR CENTRO OESTE
SETOR COIMBRA
SETOR CRIMÉIA LESTE
SETOR CRIMÉIA OESTE
SETOR DOS FUNCIONÁRIOS
SETOR JARDIM ANA FLÁVIA
SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
SETOR LESTE VILA NOVA
SETOR MARECHACARAAL RONDON
SETOR MEIA PONTE
SETOR MORAIS
SETOR NEGRÃO DE LIMA
SETOR NORTE FERROVIÁRIO
SETOR NORTE FERROVIÁRIO II
SETOR SÃO JOSÉ
SETOR SOL NASCENTE
SETOR URIAS MAGALHÃES QDS. 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, B, 63, 64, 64A, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 70, 71, 72, 73, 74, 75
SETOR URIAS MAGALHÃES II
VILA ABAJÁ
VILA ADÉLIA I E III
VILA AGUIAR
VILA AURORA
VILA AURORA OESTE
VILA BETHEL
VILA BOA SORTE
VILA CANAÃ
VILA COLEMAR NATAL E SILVA
VILA FERNANDES
VILA FROES
VILA IRANY
VILA ISAURA
VILA ISAURA EXTENSÃO
VILA JACARÉ
VILA JARAGUÁ
VILA MEGALE
VILA MONTICELLI
VILA MOOCA
VILA MOOCA - COMPLEMENTO
VILA NOVA CANAÃ
VILA OFUGI
VILA OSWALDO ROSA
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
VILA RORIZ
VILA PARAÍSO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5

VILA PERDIZ
VILA SANTA HELENA
VILA SANTA ISABEL
VILA SANTA RITA
VILA SANTA RITA ACRÉSCIMO
VILA SANTA TEREZA
VILA SANTANA
VILA SANTO AFONSO
VILA SÃO FRANCISCO
VILA SÃO JOSÉ - COMPLEMENTO
VILA SÃO JOSÉ - EXTENSÃO
VILA SÃO LUIZ
VILA VERA CRUZ
VILA VIANA
VILA VIANDELLI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6

II - DISTRITO SANITÁRIO LESTE:

BAIRRO ÁGUA BRANCA
BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA
BAIRRO SANTO HILÁRIO
BAIRRO SANTO HILÁRIO - COMPLEMENTO
BAIRRO SANTO HILÁRIO II
CHÁCARA ALTO DA GLÓRIA
CHÁCARA BOTAFOGO
CHÁCARA DO GOVERNADOR
CHÁCARA IPANEMA
CHÁCARA SANTA BÁRBARA
CHÁCARA SÃO DOMINGOS
CHÁCARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CHÁCARA SÃO SILVESTRE
CHÁCARA VAU DAS POMBAS
CONJUNTO ANHANGUERA
CONJUNTO CAIÇARA
CONJUNTO FABIANA
CONJUNTO HABITACIONAL ARUANÃ I
CONJUNTO HABITACIONAL ARUANÃ II
CONJUNTO HABITACIONAL ARUANÃ III
CONJUNTO RIVIERA
CONJUNTOR PALMARESIDENCIAL
COLÔNIA SANTA MARTA
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: CONDOMÍNIO: SERRA PARK
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: HOUSING FLAMBOYANT
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: PRIVÊ DOS GIRASSÓIS
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. IRISVILLE I
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. IRISVILLE II
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. MONTE VERDE
FAZENDA SÃO DOMINGOS
FAZENDA GAMELEIRA
FAZENDA RETIRO
FAZENDA RETIRO OU PETRÓPOLIS
GLEBA CONSTRUÍDA: AGETOP
GLEBA CONSTRUÍDA: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
GLEBA CONSTRUÍDA: AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE GOIÂNIA
GLEBA CONSTRUÍDA: CAMPUS II - PUC/GO
GLEBA CONSTRUÍDA: CEASA
GLEBA CONSTRUÍDA: CERNE



PREFEITURA DE GOIÂNIA

7

GLEBA CONSTRUÍDA: CLUBE
GLEBA CONSTRUÍDA: CONVENTO MÃE DOLOROSA
GLEBA CONSTRUÍDA: FAZENDA. GUARANTÃ
GLEBA CONSTRUÍDA: FAZENDA. LADEIRA
GLEBA CONSTRUÍDA: GALPÃO
GLEBA CONSTRUÍDA: HOSPITAL ACALANTO
GLEBA CONSTRUÍDA: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - H.D.T
GLEBA CONSTRUÍDA: IRMÃS FRANCISCANAS DOS POBRESIDENCIAL
GLEBA CONSTRUÍDA: RESIDENCIALIDENCIAL MANCHÁCARAESTER
GLEBA CONSTRUÍDA: SEDE DA OI
GLEBA LOTEAMENTO EADA: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA LADEIRA
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1C - QUINHÃO A
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1C - QUINHÃO B
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1C - QUINHÃO D
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1C - QUINHÃO E
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO A2
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B2
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B3
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B4
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B5
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B6
GLEBA: FAZENDA. SANTA CRUZ - GLEBA 1D - QUINHÃO B7
GLEBA: FAZENDA. VAU DAS POMBAS - GLEBA 2
GLEBA: FAZENDA. VAU DAS POMBAS - GLEBA 3 - CELG
GLEBA: FAZENDA. VAU DAS POMBAS - GLEBA 4 - FURNAS
GLEBA: FAZENDA. VAU DAS POMBAS - GLEBA 5 – ÁREA ANEL VIÁRIO
GLEBA: GLEBA 02 DA CHÁCARA ÁCARA BOM RETIRO
GLEBA: GLEBA: ÁREA DA SANEAGO
GLEBA: LOTEAMENTO EAMENTO BRISAS DO CERRADO
GLEBA: PARK HENEDINA JUNGMAN



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8

GLEBA: PARQUE MUNICIPAL DE GOIÂNIA
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOTAFOGO
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOTAFOGO - QUINHÃO A
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOTAFOGO - QUINHÃO C
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA RETIRO
GLEBA: QUINHÃO 3
GLEBA: SIT. DOM RICARDO - FAZENDA. BOTAFOGO
JARDIM ABAPORU
JARDIM AROEIRAS
JARDIM ATENAS
JARDIM BELA VISTA
JARDIM BRASIL
JARDIM CALIFÓRNIA - PARQUE INDUSTRIAL
JARDIM CONQUISTA
JARDIM DA LUZ
JARDIM DOM FERNANDO I
JARDIM DOM FERNANDO II
JARDIM LAGEADO
JARDIM MARIA HELENA
JARDIM MARILIZA
JARDIM NOVO MUNDO
JARDIM NOVO MUNDO - EXTENSÃO
JARDIM NOVO MUNDO II
JARDIM PARIS
JARDIM VALÊNCIA
JARDIM VERONA
LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT
LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT/RESIDENCIAL ARAG
LOTEAMENTO ARUANÃ PARK
LOTEAMENTO GRANDE RETIRO
LOTEAMENTO PARK LOZANDES
LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I
LOTEAMENTO PORTAL DO SOL II
LOTEAMENTO TUPYNAMBÁ DOS REIS
LOTEAMENTO VILA PEDROSO EXTENSÃO
PARQUE ACALANTO
PARQUE ATHENEU
PARQUE DAS AMENDOEIRAS
PARQUE DAS AMENDOEIRAS I
PARQUE DAS LARANJEIRAS
PARQUE DAS LARANJEIRAS ACRÉSCIMO
PARQUE SANTA CRUZ

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

9

RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE
RESIDENCIAL ARCO VERDE
RESIDENCIAL ARUANÃ
RESIDENCIAL ARUANÃ - COMPLEMENTO
RESIDENCIAL BELO HORIZONTE
RESIDENCIAL BELO HORIZONTE COMPLEMENTO
RESIDENCIAL BRISAS DO CERRADO
RESIDENCIAL CAMPOS VERDES QUINHÃO I
RESIDENCIAL CAMPOS VERDES QUINHÃO III
RESIDENCIAL CARLOS DE FREITAS
RESIDENCIAL CLEA BORGES
RESIDENCIAL COSTA PARANHOS
RESIDENCIAL GOIÂNIA GOLFE CLUBE
RESIDENCIAL HAVAI EXTENSÃO
RESIDENCIAL HAWAÍ
RESIDENCIAL. IPÊS EXTENSÃO
RESIDENCIAL JARDINS MILÃO
RESIDENCIAL JARDINS MUNIQUE
RESIDENCIAL LAGEADO
RESIDENCIAL LUCY PINHEIRO
RESIDENCIAL MAR DEL PLATA
RESIDENCIAL OLINDA
RESIDENCIAL OURO PRETO
RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANT
RESIDENCIAL PAULO ESTRELA
RESIDENCIAL PORTAL PETROPOLIS
RESIDENCIAL PORTUGUÊS
RESIDENCIAL RECANTO DOS BURITIS
RESIDENCIAL RIO JORDÃO
RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO
RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO - COMPLEMENTO
RESIDENCIAL SENADOR PARANHOS
RESIDENCIAL SONHO DOURADO
RESIDENCIAL SONHO VERDE
RESIDENCIAL SONHO VERDE COMPLEMENTO
RESIDENCIAL VALE DAS BRISAS
RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA
RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE
RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE 1
SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS
SÍTIO RECREIO IPÊ
SÍTIO RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO
VILA ALTO DA GLÓRIA
VILA BANDEIRANTES
VILA CONCÓRDIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10

VILA JARDIM VITÓRIA
VILA LEGIONÁRIAS
VILA MARIA LUIZA
VILA MARTINS
VILA MARTINS EXTENSÃO
VILA MATILDE
VILA MORAIS
VILA PARQUE SANTA MARIA
VILA PEDROSO
VILA ROMANA
VILA SANTA MARIA EXTENSÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

11

III - DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE:

BAIRRO BOA VISTA
BAIRRO DA VITÓRIA
BAIRRO FLORESIDENCIALTA
BAIRRO SÃO CARLOS
BAIRRO SÃO DOMINGOS
CHÁCARA HELOU
CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO
CHÁCARA MARIA DILCE
CONJUNTO PRIMAVERA
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. MALIBU
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. PAULO PACHÁCARAECO
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. TERRA NOVA I
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. TERRA NOVA II
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. MORUMBI
GLEBA CONSTRUÍDA: FACULDADES ALFA
GLEBA CONSTRUÍDA: FAZENDA SÃO DOMINGUS
GLEBA CONSTRUÍDA: FRIGORÍFICO FRIBOI
GLEBA: CHÁCARA RECANTO DA PRIMAVERA - PARTE INTEGRANTE DA FAZ SÃO DOMINGOS
GLEBA: FAZENDA CAVEIRAS
GLEBA: FAZENDA SÃO DOMINGOS
JARDIM COLORADO
JARDIM COLORADO EXTENSÃO
JARDIM COLORADO I
JARDIM COLORADO II
JARDIM COLORADO SUL
JARDIM CURITIBA
JARDIM DAS HORTÊNCIAS
JARDIM FONTE NOVA
JARDIM FONTE NOVA I
JARDIM LAGO AZUL
JARDIM LIBERDADE
JARDIM NOVA ESPERANÇA
JARDIM VISTA BELA
LOTEAMENTO RECANTO BARRAVENTO
LOTEAMENTO RECREIO PANORAMA
PARQUE AERONÁUTICO ANTÔNIO SEBBA FILHO
PARQUE MARACANÃ
RESIDENCIAL ANGLO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

12

RESIDENCIAL BARRAVENTO
RESIDENCIAL BRISAS DA MATA
RESIDENCIAL ESTRELA D'ALVA
RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS
RESIDENCIAL FORTALEZA
RESIDENCIAL GREEN PARK
RESIDENCIAL JARDIM BELVEDERE
RESIDENCIAL JARDIM BELVEDERE EXPANSÃO
RESIDENCIAL JARDIM CAMARGO
RESIDENCIAL JARDIM HELOU
RESIDENCIAL JUCELINO KUBITSCHÁCARAEK
RESIDENCIAL MANSÕES PARAÍSO
RESIDENCIAL MARINGÁ
RESIDENCIAL MIRANTE
RESIDENCIAL PRIVÊ NORTE
RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE
RESIDENCIAL RECREIO PANORAMA
RESIDENCIAL RECREIO PANORAMA EXTENSÃO
RESIDENCIAL SENADOR ALBINO BOAVENTURA
RESIDENCIAL TANCREDO NEVES
SETOR ALTO DO VALE
SETOR CANDIDA DE MORAIS
SETOR EMPRESIDENCIALARIAL
SETOR ESTRELA DALVA
SETOR MARABÁ
SETOR MARABÁ EXTENSÃO
SETOR MORADA DO SOL
SETOR NOROESTE
SETOR NOVO PLANALTO
SETOR PARQUE TREMENDÃO
SÍTIO RECREIO DOS BANDEIRANTES
SÍTIO RECREIO PANORAMA
SÍTIO RECREIO SÃO DOMINGOS
VILA FINSOCIAL
VILA MUTIRÃO I
VILA MUTIRÃO II



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

13

IV - DISTRITO SANITÁRIO NORTE:

BAIRRO JARDIM DIAMANTINA
BAIRRO SANTA GENOVEVA
CHACARA BOM RETIRO
CHACARA CALIFÓRNIA
CHACARA MARIA DILCE
CHACARA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
CHACARA RETIRO
CHACARA RIO BRANCO
CHACARA SAMAMBAIA
CHACARA SHANGRI-LA
CNJUNTO PARQUE DOS EUCALIPTOS
CONJUNTO RESIDENCIALIDENCIAL CAMPUS
CONJUNTO BOUGAINVILLE
CONJUNTO CIDADE UNIVERSITÁRIA
CONJUNTO SAMAMBAIA
DISTRITO VILA RICA
FAZENDA SAMANBAIA
GLEBA CONSTRUÍDA: AEROPORTO SANTA GENOVEVA
GLEBA CONSTRUÍDA: CAMPUS SAMAMBAIA - UFG
GLEBA CONSTRUÍDA: CARREFOUR
GLEBA CONSTRUÍDA: CEMITÉRIO PARQUE
GLEBA CONSTRUÍDA: FÁBRICA DA ANTARCTICA
GLEBA CONSTRUÍDA: FÁBRICA DA ARISCO
GLEBA CONSTRUÍDA: GALPÃO
GLEBA CONSTRUÍDA: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
GLEBA CONSTRUÍDA: SANEAGO
GLEBA: FAZENDA RETIRO
GLEBA: GLEBA 1B
GLEBA: MATA
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZ BANANAL - RÁDIO BRASIL CENTRAL
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZ FAR-WEST
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZ JOÃO VAZ
GLEBA: PRIVÊ CASA BRANCA
GLEBA: RETIRO
GRANJA CRUZEIRO DO SUL
JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE
JARDIM BOM JESUS
JARDIM GRAMADO
JARDIM GRAMADO I
JARDIM GRAMADO II



PREFEITURA DE GOIÂNIA

14

JARDIM GUANABARA
JARDIM GUANABARA II
JARDIM GUANABARA III
JARDIM GUANABARA IV
JARDIM IPÊ
JARDIM SANTA CECÍLIA
LOTEAMENTO ESTÂNCIAS VISTA ALEGRE
LOTEAMENTO GOIÂNIA 2
LOTEAMENTO GRANJAS BRASIL
LOTEAMENTO MANSÕES GOIANAS
LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS
LOTEAMENTO PANORAMA PARQUE
LOTEAMENTO PRIVÊ ELZA FRONZA - 1ª ETAPA
LOTEAMENTO PRIVÊ ELZA FRONZA - 2ª ETAPA
PARQUE BALNEÁRIO
PARQUE DAS FLORESIDENCIAL
PARQUE DAS FLORESIDENCIAL COMPLEMENTO
PARQUE DAS NAÇÕES
PARQUE DOS CISNES
RESIDENCIALIDENCIAL ALICE BARBOSA
RESIDENCIALIDENCIAL ALICE BARBOSA EXTENSÃO
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA JOÃO LEITE
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA BOA ESPERANÇA
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA VALE DO BALSAMO
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA SANTA MARIA
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA MANAIN
REGIÃO BANDEIRA: FAZENDA SANTA HELENA
REGIÃO BANDEIRA:FAZENDA DOIS IRMÃOS *GO-080: KM 11 KM,12 KM 15, KM 18
REGIÃO CÓRREGO SECO: FAZENDA EMBIRA
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA NOSSA SENHORA LOURDES
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA
REGIÃO CÓRREGO SECO: ESTANCIA TATIANA AGROPECUÁRIA BOIZINHO FELIZ (GLÓRIA PIRESIDENCIAL)
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA TRÊS IRMÃOS
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA SÃO JOSÉ CHACARAÁCARA BARRA BONITA
REGIÃO CÓRREGO SECO: FAZENDA BARRA BONITA
REGIÃO CÓRREGO SECO: SÍTIO SOL NASCENTE
REGIÃO CÓRREGO SECO: SÍTIO SANTA MARIA
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA SANTA LUZIA
REGIÃO CÓRREGO SECO: CHACARA TOCA DO QUATI
REGIÃO CÓRREGO SECO: SÍTIO CAVELA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

15

REGIÃO Córrego Seco: Chacara Geraldo Magela
REGIÃO Córrego Seco: Estancia Jurema
Residencial Alice Barbosa I
Residencial Antônio Barbosa
Residencial Antonio Carlos Piresidencial
Residencial Atalaia
Residencial Balneário
Residencial Bela Goiânia
Residencial Bethel
Residencial Das Acácias
Residencial Dos Ipês
Residencial Elizene Santana
Residencial Felicidade
Residencial Floresidencial do Parque
Residencial Frei Galvão
Residencial Guanabara
Residencial Guarema
Residencial Hugo de Moraes
Residencial Humaita
Residencial Itália
Residencial Itamaraca
Residencial João Paulo II
Residencial José Vianeli
Residencial Licardino Ney
Residencial Maria Lourença
Residencial Morada do Bosque
Residencial Morada do Ipê
Residencial Morumbi
Residencial Nossa Morada
Residencial Orlando de Moraes
Residencial Paraíso
Residencial Perim
Residencial Perim Continuação
Residencial Portal da Mata
Residencial Privê Itanhangã
Residencial Sangri-La I e II
Residencial São Geraldo
Residencial Vale da Serra
Residencial Vale dos Sonhos I
Residencial Vale dos Sonhos II
Residencial Villagio Toscana
Setor Asa Branca
Setor Gentil Meirelles
Setor Jaó
Setor Perim

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

16

SETOR PROGRESIDENCIALSO
SETOR SEVENE
SETOR URIAS MAGALHÃES COM EXECUÇÃO DAS QDS. 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, B, 63, 64, 64A, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 70, 71, 72, 73, 74, 75.
SÍTIO RECREIO CARÁIBAS
SÍTIO RECREIO MANSÕES DO CAMPUS
SÍTIO RECREIO PINDORAMA
SÍTIO RECREIO SÃO GERALDO
SÍTIO RECREIO PARAÍSO TROPICAL
VILA CLEMENTE
VILA CRISTINA
VILA CRISTINA CONTINUAÇÃO
VILA CRISTINA EXTENSÃO
VILA DOS OFICIAIS
VILA ITATIAIA
VILA JARDIM POMPEIA
VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU
VILA MARIA DILCE
VILA MARIA ROSA
VILA MILITAR
VILA SANTA CRUZ
VILLAGE ATALAIA
VILLAGECASA GRANDE
ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

17

V - DISTRITO SANITÁRIO OESTE:

BAIRRO CAPUAVA
BAIRRO GOIÁ
BAIRRO GOIÁ 2
BAIRRO GOIÁ 2 COMPLEMENTO
BAIRRO GOIÁ IV
BAIRRO GOIÁ SETOR VELOSO
BAIRRO IPIRANGA
BAIRRO JARDIM BOTÂNICO
BAIRRO SÃO FRANCISCO
CHÁCARA ANHANGUERA
CHÁCARA BURITIS
CHÁCARA COIMBRA
CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM
CHÁCARA IMPERIAL
CHÁCARA MARINGÁ
CHÁCARA SANTA RITA
CHÁCARA SÃO JOSÉ
CHÁCARA SOLANGE PARQUE
CHÁCARA SOLANGE PARQUE II
CONJUNTO VERA CRUZ
CONDOMÍNIO ANHANGUERA
CONDOMÍNIO DAS OLIVEIRAS
CONDOMÍNIO DO LAGO
CONDOMÍNIO DO LAGO 2ª E 3ª ETAPAS
CONDOMÍNIO JARDIM DAS OLIVEIRAS II
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDENCIAL SANTA RITA
CONDOMÍNIO RIO BRANCO
CONDOMÍNIO SANTA RITA
CONDOMÍNIO SÃO JOAQUIM I E II
CONDOMÍNIO UNIÃO
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: ALTO BOA VISTA
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: CONJ. RESIDENCIAL. BERTIM BELCHÁCARA IOR I
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: CONJ. RESIDENCIAL. BERTIM BELCHÁCARA IOR II
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. BOSQUE DOS BURITIS
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. COSTA VERDE
FAZENDA SÃO JOSÉ
GLEBA CONSTRUÍDA: ATERRO SANITÁRIO
GLEBA CONSTRUÍDA: CLUBE P.I.T.E.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

18

GLEBA CONSTRUÍDA: DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFATORING (LATICÍNIOS NESTLÉ)
GLEBA CONSTRUÍDA: ETERNIT - GLEBA A
GLEBA CONSTRUÍDA: GALPÃO
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA 1 AREA 2
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA 1 AREA 2.2
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA 1 AREA 2.3
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA A
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA B
GLEBA CONSTRUÍDA: GLEBA C
GLEBA CONSTRUÍDA: ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA
GLEBA CONSTRUÍDA: TRANSBRASILIANA
GLEBA LOTEAMENTO EADA: CHÁCARA SANTA RITA
GLEBA: CHÁCARA COIMBRA
GLEBA: CHÁCARA DO IPÊ - FAZ. JOSÉ MARTINS ARRUDA
GLEBA: CHÁCARA SALINAS
GLEBA: CLUBE MONTE LÍBANO DE GOIÁS
GLEBA: DR. LUIZ RASSI
GLEBA: FAZENDA SÃO JOSÉ
GLEBA: FAZENDA CAVEIRAS - PINGUELA PRETA
GLEBA: FAZENDA QUEBRA ANZOL
GLEBA: GLEBA 1
GLEBA: GLEBA 1 AREA 2.1
GLEBA: GLEBA 2
GLEBA: GLEBA 2B
GLEBA: GLEBA 2B.1
GLEBA: GLEBA 2B.2
GLEBA: GLEBA 2B.3
GLEBA: GLEBA 3
GLEBA: GLEBA 3C
GLEBA: GLEBA 3D
GLEBA: GLEBA 3E
GLEBA: Q-03
GLEBA: QUINHÃO 1
GLEBA: QUINHÃO 9
GLEBA: QUINHÃO 1A
GLEBA: RESIDENCIAL. PARQUE OESTE
GLEBA: SIT. SANTA CLARA
GLEBA: SIT. SÃO LUIZ
JARDIM ARITANA
JARDIM BONANZA
JARDIM CLARISSA
JARDIM CORTE REAL
JARDIM DAS ROSAS
JARDIM IMPERIAL



PREFEITURA DE GOIÂNIA

19

JARDIM LEBLON
JARDIM LEBLON II
JARDIM MARQUES DE ABREU
JARDIM MIRABEL
JARDIM NOVO PETRÓPOLIS
JARDIM PAMPULHA
JARDIM PETRÓPOLIS
JARDIM REAL
JARDIM REAL EXTENSÃO
JARDIM SÃO JOSÉ
LOTEAMENTO ARAGUAIA PARK
LOTEAMENTO CAPUAVA RESIDENCIALIDENCIAL PRIVÊ
LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE
LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE EXTENSÃO
LOTEAMENTO LORENA PARQUE
LOTEAMENTO LORENA PARQUE EXTENSÃO
LOTEAMENTO QUINTA DA BOA VISTA FECHÁCARAADO
LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE - EXTENSÃO
LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE COMPLEMENTO
LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE I
LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE II
LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE III
LOTEAMENTO TROPICAL VERDE
LOTEAMENTO TROPICAL VILLE
PARQUE BOM JESUS
PARQUE BURITI
PARQUE ELDORADO OESTE
PARQUE ELDORADO OESTE EXTENSÃO
PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ
PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ 2
PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
PARQUE OESTE INDUSTRIAL - PROLONGAMENTO
PARQUE OESTE INDUSTRIAL EXTENSÃO
PARQUE PARAISO
RESIDENCIAL 14 BIS
RESIDENCIAL 14 BIS - EXTENSÃO
RESIDENCIAL ANA MORAES
RESIDENCIAL ANICUNS
RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO
RESIDENCIAL BUENA VISTA I
RESIDENCIAL BUENA VISTA II
RESIDENCIAL BUENA VISTA III
RESIDENCIAL BUENA VISTA IV
RESIDENCIAL CARLA CRISTINA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

20

RESIDENCIAL CIDADE VERDE
RESIDENCIAL CORONEL ÁLVARO ALVES JÚNIOR
RESIDENCIAL DELLA PENA
RESIDENCIAL DELLA PENNA EXTENSÃO
RESIDENCIAL DEZOPI
RESIDENCIAL DOM RAFAEL
RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA
RESIDENCIAL GOYAZ PARK
RESIDENCIAL JARDIM LEBLON
RESIDENCIAL IPÊ I
RESIDENCIAL IPÊ II
RESIDENCIAL IPÊ III
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 11
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 2
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 3
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 4
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 5
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 8
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 9
RESIDENCIAL JOÃO BUENO
RESIDENCIAL JUNQUEIRA
RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO
RESIDENCIAL LONDON PARK
RESIDENCIAL LUANA PARK
RESIDENCIAL LUANA PARK - CONTINUAÇÃO
RESIDENCIAL MENDANHA
RESIDENCIAL MONTE PASCOAL
RESIDENCIAL MONTE PASCOAL I
RESIDENCIAL MUNDO NOVO 1
RESIDENCIAL MUNDO NOVO 2
RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3
RESIDENCIAL NOROESTE
RESIDENCIAL NOVA AURORA
RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
RESIDENCIAL NUNES DE MORAIS 1ª ETAPA
RESIDENCIAL NUNES DE MORAIS 2ª ETAPA
RESIDENCIAL NUNES DE MORAIS 3ª ETAPA
RESIDENCIAL PARK SOLAR
RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA
RESIDENCIAL PARQUE OESTE
RESIDENCIAL PETRÓPOLIS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

21

RESIDENCIAL PILAR DOS SONHOS
RESIDENCIAL PONTA NEGRA
RESIDENCIAL PORTAL ANHANGUERA
RESIDENCIAL PORTINARI
RESIDENCIAL PRIMAVERA
RESIDENCIAL REAL
RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS
RESIDENCIAL SAN MARINO
RESIDENCIAL SANTA EFIGÊNIA
RESIDENCIAL SANTA MARIA
RESIDENCIAL SÃO BERNARDO
RESIDENCIAL SÃO MARCOS
RESIDENCIAL SERRA AZUL I
RESIDENCIAL SERRA AZUL II
RESIDENCIAL SOLAR VILLE
RESIDENCIAL TEMPO NOVO
RESIDENCIAL TUZIMOTO
RESIDENCIAL YTAPUÃ
SETOR BARRA DA TIJUCA
SETOR CAROLINA PARK COMPLEMENTO
SETOR DAS NAÇÕES
SETOR DAS NAÇÕES EXTENSÃO
SETOR MAYSA EXTENSÃO
SETOR SANTOS DUMONT
SÍTIO GARAVELO
SÍTIO SÃO LUIZ
SÍTIO SANTA CLARA
VILA JOÃO VAZ
VILA REGINA
VILA RIZZO
VILLAGE MARINGÁ



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

22

VI - DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE:

BAIRRO ANHANGUERA
BAIRRO RECREIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
BAIRRO SANTA RITA
CHÁCARA BONANZA
CHÁCARA DONA GÊ
CHÁCARA SALINOS
CHÁCARA VILAGE SANTA RITA
CONJUNTO BALIZA
CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA 2
CONJUNTO PARQUE SANTA RITA
CONJUNTO RESIDENCIAL DOURADA CACHOEIRA
CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 2ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 6ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 7ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 8ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 9ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA - 4ª ETAPA
CONDOMÍNIO SANTA RITA IRREGULAR
CONDOMÍNIO SETOR AMIN CAMARGO
CONDOMÍNIO PRIVÊ DAS OLIVEIRAS
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: CON. MARLENE
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: CONJ. RESIDENCIAL. ALTO ORIENTE
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL. ATIBAIA
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: RESIDENCIAL DENCIAL BOSQUE SUMARE
CONDOMÍNIO HORIZONTAL: VILAGE GREEN PARK
GLEBA CONSTRUÍDA: CHÁCARA. 26
GLEBA CONSTRUÍDA: CLUBE
GLEBA CONSTRUÍDA: FAZENDA PIRACANJUBA
GLEBA CONSTRUÍDA: FAZENDA SANTA RITA
GLEBA CONSTRUÍDA: GALPÃO
GLEBA: FAZ. PIRACANJUBA
GLEBA: GLEBA 01 - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SANTA RITA
GLEBA: PARTE INTEGRANTE DA FAZ SANTA RITA
GLEBA: QUINTA DO RIO DOURADOS
FAZENDA BALIZA
FAZENDA BOA SORTE
FAZENDA CARAÍBAS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

23

FAZENDA DOURADOS
JARDIM ALPHAVILLE
JARDIM ALPHAVILLY I
JARDIM ANA LÚCIA
JARDIM ATLÂNTICO
JARDIM CARAVELAS
JARDIM CARAVELAS 1ª ETAPA
JARDIM ELI FORTE
JARDIM ELI FORTE - COMPLEMENTO
JARDIM EUROPA
JARDIM GARDÊNIA
JARDIM IPANEMA
JARDIM ITAIPÚ
JARDIM MADRI
JARDIM MADRI COMPLEMENTO
JARDIM PLANALTO
JARDIM PRESIDENCIALIDENTE
JARDIM PRESIDENCIALIDENTE - EXTENSÃO
JARDIM PRESIDENCIALIDENTE - EXTENSÃO I
JARDIM PRESIDENCIALIDENTE - EXTENSÃO II
JARDIM PRESIDENCIALIDENTE - EXTENSÃO III
JARDIM SÔNIA MARIA
JARDIM TANCREDO NEVES
JARDIM VILA BOA
LOTEAMENTO ALPHAVILLE RESIDENCIALIDENCIAL
LOTEAMENTO CELINA PARK
LOTEAMENTO FAIÇALVILLE
LOTEAMENTO MOINHO DOS VENTOS
PARQUE ANHANGUERA
PARQUE ANHANGUERA II
PARQUE DAS PAINEIRAS I
PARQUE DAS PAINEIRAS II ETAPA
PARQUE DAS PAINEIRAS III ETAPA
PARQUE DAS PAINEIRAS IV ETAPA
PARQUE SANTA RITA
RESIDENCIAL ALPHAVILLE
RESIDENCIAL ANA CLARA
RESIDENCIAL AQUÁRIOS
RESIDENCIAL AQUÁRIOS II
RESIDENCIAL BARCELONA
RESIDENCIAL BRASIL CENTRAL
RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS
RESIDENCIAL CANADÁ
RESIDENCIAL CENTER VILLE
RESIDENCIAL ELDORADO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

24

RESIDENCIAL ELDORADO EXPANSÃO
RESIDENCIAL ELI FORTE
RESIDENCIAL ELI FORTE - EXTENSÃO
RESIDENCIAL ESCOCIA
RESIDENCIAL ESPANHA
RESIDENCIAL FIDÉLIS
RESIDENCIAL FLAMINGO
RESIDENCIAL FLORIDA
RESIDENCIAL FORTE VILLE - EXTENSÃO
RESIDENCIAL FORTEVILLE
RESIDENCIAL GRANVILLE
RESIDENCIAL ITAIPÚ
RESIDENCIAL ITAIPÚ I
RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA
RESIDENCIAL JARDINS LISBOA
RESIDENCIAL KÁTIA
RESIDENCIAL LINDA VISTA
RESIDENCIAL MANHATTAN
RESIDENCIAL MONTE CARLO
RESIDENCIAL PORTO SEGURO
RESIDENCIAL PRIVE ATLÂNTICO
RESIDENCIAL PRIVÊ ILHAS DO CARIBE
RESIDENCIAL REAL CONQUISTA
RESIDENCIAL RIO VERDE
RESIDENCIAL SANTA FÉ
RESIDENCIAL SANTA FÉ I
RESIDENCIAL SANTA RITA - 4ª ETAPA
RESIDENCIAL SEVILHA
RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE
RESIDENCIAL SOLAR SANTA RITA
RESIDENCIAL TALISMÃ
RESIDENCIAL TALISMÃ I
RESIDENCIAL VALÊNCIA
RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS
RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA I
RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA II
RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA III
RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA IV
SETOR ANDRÉIA
SETOR CRISTINA
SETOR DOS DOURADOS
SETOR DOS DOURADOS EXTENSÃO
SETOR GARAVELO
SETOR GRAJAÚ
SETOR MARIA CELESTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

25

SETOR NOVO HORIZONTE
SETOR ORIENTVILLE
SETOR RIO FORMOSO
SETOR SOLAR SANTA RITA
SETOR SUDOESTE
SETOR TRÊS MARIAS
SETOR TRÊS MARIAS I
SETOR ULISSES GUIMARÃES
SETOR UNIÃO
VILA ADÉLIA
VILA ALPES
VILA ALVORADA
VILA ANCHÁCARAIETA
VILA BELA
VILA LUCIANA
VILA LUCY
VILA MAUÁ
VILA REZENDE
VILA ROSA
VILA SANTA RITA - 5ª ETAPA
VILA SÃO PAULO
VILLAGE SANTA RITA
VILLAGE VENEZA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

26

VII - DISTRITO SANITÁRIO SUL:

BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
BAIRRO DA SERRINHA
BAIRRO JARDIM AMÉRICA
BAIRRO JARDIM DAS ESMERALDAS
BAIRRO NOVA SUIÇA
CONJUNTO VILA ISABEL
FAZENDA CAVEIRAS ARROZAL
FAZENDA MACAMBIRA
GLEBA CONSTRUÍDA: FÁBRICA AUAD
GLEBA: JARDIM BOTÂNICO CHICO MENDES
JARDIM GOIÁS
JARDIM SANTO ANTÔNIO
LOTEAMENTO AREIÃO I
PARQUE AMAZÔNIA
SETOR AREIÃO II
SETOR BELA VISTA
SETOR BUENO
SETOR DOS AFONSOS
SETOR MARISTA
SETOR OESTE
SETOR PEDRO LUDOVICO
SETOR SUL
VILA AMERICANO DO BRASIL
VILA DIVINO PAI ETERNO
VILA MARIA JOSÉ
VILA REDENÇÃO
VILA SANTA EFIGÊNIA
VILA SÃO JOÃO
VILA SÃO TOMAZ
VILA TEÓFILO NETO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1855, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KARHIS BEZERRA CAVALCANTE SALES**, CPF nº. 002.563.991-90, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I*, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA N.º 009/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº2870, de 26 de novembro de 2015, de modo a cumprir o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Regularizar o horário de expediente do PROCON Municipal de Goiânia, jornada de trabalho e o controle da frequência dos servidores, conforme dispositivos estabelecidos nesta Portaria, por consequência da implantação do GDI – Gratificação por Desempenho Individual à partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O horário de expediente do PROCON Municipal de Goiânia, inicia-se às 8h00 e encerra-se às 18h00, em dias úteis, com intervalo de 2 (duas) horas para almoço e descanso, podendo ser estendido sempre que as circunstâncias exigirem, observadas as normas de segurança de entrada e de saída aplicadas às dependências desta Superintendência.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo ocorrerá no período das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas ininterruptamente.

Art. 3º O controle de frequência será realizado obrigatoriamente por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

Do Intervalo para Refeição e Descanso

Art. 4º. Aos servidores que se submetem à jornada de 8 (oito) horas diárias é obrigatório a fruição do intervalo para refeição e descanso.

§ 1º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, observando a conveniência de bom atendimento ao público.

§ 2º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 3º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos quadros de aviso deste PROCON.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON aos 30 de julho de 2019.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente - PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 130 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.851.344-6/2019, em atenção ao Despacho nº. 120/2019, exarado no processo nº. 7.442.932-7/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.851.344-6/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ld

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 117/2019 - PPI

Processo : 42435082
Nome : ALMERINDA SOARES DA SILVA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **ALMERINDA SOARES DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 42435082/2010:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 415/2019 – PPI, retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 13, quadra 37A, situada na Rua Ipameri, Jardim Guanabara e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de julho de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 118/2019 - PPI**

Processo : 35599665/35597042
Nome : ROSA AMÉRICA DA SILVA e JOSIANE AMÉRICA DA SILVA
Assunto : REQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os requerentes, **ROSA AMÉRICA DA SILVA, OSMAR DA SILVA e JOSIANE AMÉRICA DA SILVA** para nos termos do contido nos processos administrativos nºs 35599665/2008 e 35597042/2008:

- a) comparecerem pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomarem ciência da manifestação exarada no Parecer nº 51/2019 – PPI, e, caso entendam necessário, manifestarem nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de cinco (05) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de julho de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 119/2019 - PPI**

Processo : 35868631
Nome : DIVINA LUIZA DA SILVA
Assunto : REQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente **DIVINA LUIZA DA SILVA** para nos termos do contido no processo administrativo nº 35868631/2008:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 70/2019 – PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de cinco (05) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de julho de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019****RESIDENCIAL PADRE PEREIRA**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH - torna público, conforme Anexo I deste Edital, a relação de servidores municipais que se inscreveram e foram considerados pré-aprovados para aquisição de unidades habitacionais no Residencial Padre Pereira, enquadrado nas regras do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV, em atendimento às disposições do Edital de Chamamento Público n. 001/2016, Processo Administrativo nº 65807017/2016, à Lei Federal nº 11.977/2009, às Leis Municipais 8.534/2007 e 8.758/2009, à Portaria Federal nº 158, de maio de 2016 - do Ministério das Cidades, e o Termo de Adesão nº 325 de 2011.

Desta forma, ficam os servidores municipais relacionados no Anexo I **convocados** a participarem do sorteio com vistas a definir a respectiva unidade a ser ocupada pelo servidor e família quando da finalização do processo de aquisição e construção do empreendimento, a realizar-se no dia **1º de agosto de 2019, quinta-feira, às 09 horas, no Hall de Convivência do Paço Municipal**, localizado à Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, nesta Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ANEXO I
LISTA PRÉ-APROVADOS PADRE PEREIRA**

Código Sorteio	Inscrição	Nome	CPF	Proponente
1	59648	Adevaldo da Silva Martins	414.271.221-72	SERVIDOR
2	149497	Adriane Lucia Melo Oliveira	007.503.311-94	SERVIDORA
3	149535	Alanis Lourdes Gomes Galvão	751.553.891-00	SERVIDORA
4	149491	Alessandra Cristina de Assis Costa	007.202.071-77	SERVIDORA
5	149493	Alexandre Marcos de Oliveira	774.631.531-34	SERVIDOR
6	149494	Aliny Barbosa Bailona	031.626.731-78	SERVIDORA
7	149523	Alysson Mendanha Custodio	038.486.241-17	SERVIDOR
8	149536	Amenilde Rocha Santos	755.487.395-49	SERVIDORA
9	149495	Ana Cristina Barbosa da Silva	046.757.801-05	SERVIDORA
10	149492	Ana Eliza Barreto Machado	026.360.635-01	SERVIDORA
11	136458	Anderson Siqueira Mendes	008.271.891-17	SERVIDOR
12	149513	Andreane Lima e Silva	007.130.301-43	SERVIDOR
13	149538	Andressa de Almeida Silva	030.227.411-11	SERVIDORA
14	136435	Antonio dos Santos de Alencar	939.878.461-00	SERVIDOR
15	25966	Aquilino Junior Marques Vieira	793.105.401-68	SERVIDOR
16	142600	Bernardina Silva de Carvalho	347.952.861-91	SERVIDORA
17	149488	Bruna Alves da Silva	006.592.721-48	SERVIDORA
18	149470	Bruno de Oliveira Correia	022.629.461-75	SERVIDOR
19	149534	Camila do Nascimento Fortunato	007.646.671-06	SERVIDORA
20	108500	Camila Ribeiro de Oliveira	000.789.171-74	SERVIDORA
21	134151	Carla Duarte Ribeiro Guedes	279.241.142-20	SERVIDORA
22	90417	Christiane Joaquina de Souza	767.677.521-34	SERVIDORA
23	149511	Claudio Avelar de Souza	617.377.631-68	SERVIDOR
24	149501	Claudio Martinho Joaquim	859.645.061-00	SERVIDOR
25	149533	Cristianny Costa e Silva	018.951.781-69	SERVIDORA
26	106270	Dayane Maria de Moraes Coelho	940.246.421-20	SERVIDOR
27	135023	Dayse Viana Fernandes	817.042.911-00	SERVIDORA
28	149473	Denise Vieira Ribeiro	000.756.511-90	SERVIDORA
29	21647	Dirciomar Carvalho dos Santos	772.532.131-49	SERVIDOR
30	134317	Eder Coimbra de Santana	002.538.361-23	SERVIDOR
31	149515	Eduardo Jose Alves e Silva	025.291.431-70	SERVIDORA
32	149504	ELAINE DE SOUZA MOREIRA	851.660.061-00	SERVIDORA
33	149489	Elaurisania Luzia Faleiro	394.500.661-91	SERVIDORA
34	134661	Elenice Pereira de Lima	441.085.161-68	SERVIDORA
35	149530	Elisangela Cerqueira Macedo	696.080.751-49	SERVIDOR
36	149505	Elissandro Gonçalves da Silva	901.391.941-34	SERVIDOR
37	149499	Erasmio Ribeiro da Silva	014.794.711-19	SERVIDOR
38	142504	Erlan Lopes da Costa	008.009.601-81	SERVIDOR
39	123790	Evelynn de Freitas D'avila	013.439.091-12	SERVIDORA
40	136549	Fabio Junio de Souza Santos	012.566.741-84	SERVIDOR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

41	149468	Felipe Camilo de Sousa e Silva	033.192.921-02	SERVIDOR
42	149503	Fernanda de Carvalho S dos Santos	010.573.921-97	SERVIDORA
43	149541	Fernando Magno Santos Borba	352.634.558-95	SERVIDOR
44	149483	Floraci Pinto de Cerqueira	360.295.561-34	SERVIDORA
45	149525	Florinda Jose Nogueira	052.780.431-21	SERVIDORA
46	74995	Francisco do Nascimento	276.825.601-34	SEERVIDOR
47	149500	Francisco Izaías C Melo	356.888.903-04	SERVIDOR
48	134109	Gabriela Moraes Alves	013.080.801-66	SERVIDORA
49	149517	Genilson Pereira da Silva	025.231.021-70	SERVIDOR
50	149510	Gilmar Prates Siqueira	486.113.011-53	SERVIDOR
51	149484	Gleisson Costa e Silva	929.047.001-10	SERVIDOR
52	149516	Gracielly Azevedo Oliveira	916.495.441-20	SERVIDOR
53	142101	Guntter Pavel F Assunção	699.530.401-25	SERVIDOR
54	139882	Halina Ferreira Fernandes	003.846.451-94	SERVIDORA
55	149524	Herick Soares da Silva	004.596.671-06	SERVIDOR
56	149520	Isabela Silva Melo	066.535.761-32	SERVIDORA
57	134496	Ivanete dos Santos Fernades	309.673.681-20	SERVIDORA
58	137860	Ivany Maria da Silva	771.631.411-49	SERVIDORA
59	133865	Izabel Alves de Castro	876.666.851-49	SERVIDORA
60	26217	Jairo Madson Rosa de Moraes	363.841.191-53	SERVIDOR
61	134381	Jamylla Alves da Silva	002.202.201-58	SERVIDORA
62	149537	Janaynna Silva Oliveira	877.932.291-34	SERVIDORA
63	134258	Janimary Alves de Freitas	508.528.681-20	SERVIDORA
64	67490	Janira Bueno da Silva	781.211.321-34	SERVIDORA
65	72541	Jardel Ulisses dos Santos Carvalho	808.642.283-68	SERVIDOR
66	149482	Jefferson Roberto N Acevedo	015.732.321-81	SERVIDOR
67	149471	Jessica Moreira B da Silva	039.562.121-69	SERVIDORA
68	149512	João da Silveira Guimarães	013.091.111-97	SERVIDOR
69	149498	João Henrique Lopes Garcia	012.169.171-32	SERVIDOR
70	134468	Kamila Pereira de Moura	016.978.021-09	SERVIDORA
71	149474	Kamyrys Mota Moura	042.396.041-50	SERVIDORA
72	149519	Karine Lima Vilela	691.484.731-20	SERVIDORA
73	149529	Kemily Andrade Dias	061.848.941-02	SERVIDORA
74	149480	Laila Hanna Antunes Silva	016.413.881-10	SERVIDORA
75	149462	Lais Silva Araujo	024.706.571-48	SERVIDORA
76	149502	Leandro Pereira Mariano	948.307.461-49	SERVIDOR
77	149526	Leila Silva de Souza Teixeira	993.110.971-87	SERVIDORA
78	129527	Leonardo Rodrigues Pereira	009.506.581-46	SERVIDOR
79	131586	Lidiane Rodrigues da Costa	003.264.301-21	SERVIDORA
80	149506	Lilian Braga Lopes	035.969.121-80	SERVIDORA
81	149527	Lindalva de Araujo Souza	182.662.071-00	SERVIDORA
82	134732	Livia Silva Martins	802.696.481-00	SERVIDORA
83	149514	Loren Rayne Martins Lima	036.710.781-38	SERVIDORA
84	134625	Luciene Dias da Silva	497.643.061-87	SERVIDOR
85	114356	Lucilene Batista Lima	435.682.701-53	SERVIDORA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

86	138057	Lucilene Ribeiro Oliveira	860.141.881-34	SERVIDORA
87	136513	Lucimar de Araujo Alves	821.316.601-97	SERVIDORA
88	128776	Lucimeire Pereira de Jesus	961.958.781-20	SERVIDORA
89	149163	Luiza de Azevedo Rocha da Silva	042.606.311-28	SERVIDORA
90	149481	Marcela Sousa Dambros	026.580.101-09	SERVIDORA
91	104575	Marcia Gueila Ribeiro Parente	001.002.241-48	SERVIDORA
92	82757	Marcondes Mariano Silva	910.291.631-20	SERVIDOR
93	149522	Marcos Antonio Silva	014.982.916-78	SERVIDOR
94	73872	CELIA LUCIA DA SILVA DO VALE	401.192.541-15	SERVIDOR
95	137510	Maria Aparecida Martins de Sousa	380.621.001-20	SERVIDORA
96	149528	Maria de Lourdes R da Silva	902.233.811-87	SERVIDORA
97	111163	Maria do Socorro Silva Pereira	438.905.041-91	SERVIDORA
98	134699	Maria Ernestina Pires	193.424.201-25	SERVIDORA
99	149464	Maria Tereza de C Fleury Curado	024.631.471-05	SERVIDORA
100	142669	Maria Valdiceia C Pinto	011.425.651-90	SERVIDORA
101	149469	Marilene de Sousa Maciel	529.553.971-72	SERVIDORA
102	134855	Marilene Pereira dos Santos	641.460.301-53	SERVIDORA
103	138001	Marilia Martins de Sousa	005.696.551-61	SERVIDORA
104	72497	Marly Barbosa de Abreu	355.841.811-53	SERVIDORA
105	134211	Marta Maria da Silva Melo	233.692.131-68	SERVIDORA
106	110074	Meire Lucia da Conceição	624.267.291-04	SERVIDORA
107	114989	Meiry Aparecida M Dos Santos	323.303.241-20	SERVIDORA
108	61549	Miguel Silva dos Santos	728.340.211-04	SERVIDOR
109	92076	Monica Ferreira Mariano	024.940.091-03	SERVIDORA
110	149465	Nara Francely Pires	832.894.611-49	SERVIDORA
111	22207	Natalina França Macedo	427.230.271-04	SERVIDOR
112	149479	Nubia Aparecida Resende A Teixeira	698.634.901-72	SERVIDORA
113	149507	Nubia Pereira Alves	042.054.031-86	SERVIDORA
114	135318	Paula Joice da Silva Novaes	003.568.381-37	SERVIDORA
115	149518	Priscilla Barros da Silva	011.166.681-30	SERVIDORA
116	149532	Raphael Mendonça M de Menezes	017.661.371-48	SERVIDOR
117	137434	Raphaella Azevedo de Mello	024.414.501-66	SERVIDOR
118	149461	Raquel Fleury Magalhaes	960.080.831-72	SERVIDORA
119	149539	Regina Celia da Silva Santos	439.223.251-49	SERVIDORA
120	149508	Renata Cardoso Barreto	835.089.703-10	SERVIDORA
121	135856	Riciere Azevedo Lima	550.204.295-20	SERVIDOR
122	81906	Rilson Lopes Junior	012.122.541-04	SERVIDOR
123	149485	Roberta Janine F J Rodrigues	005.623.461-98	SERVIDORA
124	49179	Lorena Kenool Magalhães de Melo	971.583.051-04	SERVIDOR
125	135249	Rondinele de Souza Santos	008.165.731-58	SERVIDOR
126	95705	Rosany da Cunha Monteiro	000.603.791-70	SERVIDORA
127	149486	Rossana Pereira Sena	028.145.221-08	SERVIDORA
128	149463	Ruth Feliciano Carneiro	613.317.751-91	SERVIDORA
129	134372	Sandra Araujo de Oliveira	790.217.351-72	SERVIDORA
130	132291	Sandra Leia Barbosa	833.971.081-87	SERVIDORA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

131	134281	Silvani Alves de Sousa	435.432.781-34	SERVIDORA
132	149478	Simone Braga Ferreira	829.038.911-68	SERVIDORA
133	80845	Simone Rodrigues de Sousa Pires	517.919.431-87	SERVIDORA
134	144234	Simone Souza Vieira	001.370.281-56	SERVIDORA
135	59280	Sonia Soares da Silva	348.511.351-49	SERVIDORA
136	149531	Stephanie Nasciutti M Bello	018.387.491-95	SERVIDORA
137	135361	Suelen Gonçalves dos Santos	003.526.881-65	SERVIDORA
138	149487	Sueli de Fátima Martins	331.755.001-53	SERVIDORA
139	149472	Sulliana Marcia de Araujo	704.617.751-15	SERVIDORA
140	135345	Suzane Campos Cordeiro	026.746.521-10	SERVIDORA
141	142281	Taina Gonzaga Alves	026.223.131-01	SERVIDORA
142	149540	Tereza Pereira dos Santos	300.434.411-49	SERVIDORA
143	149509	Uaquila Borges de Almeida	051.013.641-93	SERVIDOR
144	149477	Ubiratan Fernandes Coelho Junior	002.940.841-50	SERVIDOR
145	149490	Vagner Ovidio da Silva	065.288.264-12	SERVIDOR
146	136925	Valdemar Moreira de Castro	860.541.631-91	SERVIDOR
147	142491	Vera Lucia de Sousa	701.129.401-53	SERVIDORA
148	149467	Vinicius Mastrela Perdigão	930.330.521-34	SERVIDOR
149	138763	Waldivino França Pereira	220.174.611-72	SERVIDOR
150	135091	Wellington Divino Tundela Umbelino	003.520.411-70	SERVIDOR
151	149476	Yonara Henrique de Queiros	002.775.151-14	SERVIDOR
152	149475	Wendel Gonçalves da Silva	009.839.751-67	SERVIDOR
153	149521	Wendes Soares de Sousa	700.679.881-72	SERVIDOR
154	149496	Yuri Pinheiro Carvalho	070.612.436-78	SERVIDOR
155	134128	Zorayonarha Martins de Moraes da Cruz	854.817.181-20	SERVIDORA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00000017365 VL R\$ 4.575,38 C/GERALDO DANIEL DA SILVA; CDA: 00001688456 VL R\$ 8.243,50 C/VISAO AVALIACAO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA; CDA: 00002276518 VL R\$ 43.122,80 C/A. W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME; CDA: 00000033137 VL R\$ 3.309,27 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000035194 VL R\$ 4.320,79 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000097044 VL R\$ 3.699,89 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000163230 VL R\$ 2.424,05 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000182557 VL R\$ 2.939,64 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000165195 VL R\$ 3.271,20 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000174934 VL R\$ 3.744,83 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000020413 VL R\$ 14.213,70 C/JOAO ANTONIO DE ARAUJO FILHO; CDA: 00000017434 VL R\$ 2.042,08 C/RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ; CDA: 00000132541 VL R\$ 3.756,76 C/MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA: 00000003907 VL R\$ 1.527,07 C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA: 00000003910 VL R\$ 1.276,81 C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA: 00000005914 VL R\$ 1.889,93 C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO; CDA: 00000139702 VL R\$ 1.103,97 C/VALDEMIR BERNADES; CDA: 00000146856 VL R\$ 2.554,92 C/VALDEMIR BERNADES; CDA: 00000076954 VL R\$ 3.154,91 C/MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA: 00000020447 VL R\$ 4.733,69 C/MARIA NILZA DE OLIVEIRA; CDA: 00000020450 VL R\$ 996,67 C/ROBERTO SILVA RODRIGUES; CDA: 00000020453 VL R\$ 1.040,61 C/MARCOS ANTONIO BARBOSA SILVA; CDA: 00000020456 VL R\$ 25.982,68 C/LORIME QUALBERTO DINIZ; CDA: 00000020458 VL R\$ 1.936,62 C/JEONAZ RODRIGUES BONFIM; CDA: 00000011412 VL R\$ 7.012,43 C/HANS JOACHIM REITZ; CDA: 00000020464 VL R\$ 1.732,65 C/WILSON PEREIRA BARBOSA; CDA: 00000020470 VL R\$ 837,44 C/NILVA APARECIDA DA SILVA ALVES; CDA: 00000020472 VL R\$ 6.983,16 C/ICA TEREZINHA DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ABREU MENDONCA; CDA: 00001686003 VL R\$ 6.168,54 C/ANDREIA MIRANDA DE BESSA; CDA: 00000013428 VL R\$ 1.831,11 C/OSMAR OLIVEIRA SILVA; CDA: 00000020477 VL R\$ 4.232,82 C/EDISON FERREIRA NUNES; CDA: 00000020491 VL R\$ 6.676,62 C/OSIEL LUIZ DOS SANTOS; CDA: 00000020495 VL R\$ 3.064,97 C/GETULIO FERACIOLI; CDA: 00000014289 VL R\$ 2.841,91 C/MARIA AUGUSTA BENEVIDES DOS SANTOS; CDA: 00000020504 VL R\$ 1.557,36 C/ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO; CDA: 00000015098 VL R\$ 2.057,91 C/JOSE DIAS JUNIOR; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 29 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3159/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3159/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	72226712	Claudia Rodrigues Pereira	668656-03	10%	13.11.2017
02	74572936	Claudia Tavares Ribeiro de Angelis	1337971-01	10%	30.05.2018
03	75497733	Helia Barbosa de Meneses	1100750-01	10%	05.09.2018
04	74051103	Karyna Candida de Azevedo	1340000-01	10%	13.04.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 31/07/2019 - 09:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3160/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Médico, lotados Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3160/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	70102854	Aldo Asevedo Soares Neto	872270-02	25%	13.09.2018
02	73059941	Andre de Oliveira Santana	936839-01	25%	22.01.2018
03	70054019	Lidyane Marques de Paula Gomide	1006827-01	25%	04.05.2017
04	72454626	Luiz Caetano da Silva	1199285-01	25%	30.11.2017
05	65556430	Wattusy Estefane Cunha de Araujo	1061640-01	25%	30.03.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

Juliana Jacob - 31/07/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3161/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e Artigo 3º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, em combinação com Artigo 9º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 76741468/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL PEREIRA DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 1040324-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3162/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto nos Artigos 15 e 16, Inciso II, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, conforme o contido no processo nº 44793547/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA FIGUEIREDO CARVALHO**, matrícula nº 860492-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3163/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto nos Artigos 15 e 16, Inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, conforme o contido no processo nº 67121694/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENISE DE ALMEIDA JACOMO**, matrícula nº 481955-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desporto, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3164/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Classe/Padrão inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3164/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	76454523	Aldenice Aparecida Soares Sales	1388916-01	30%	07.12.2018
02	76879028	Andreia Apolinaria Mendes	1385003-02	30%	15.01.2019
03	72642295	Debora Luisa Ribeiro de Souza E Fonseca	1356070-01	30%	18.12.2017
04	76902631	Guilherme de Freitas Teles	1392786-01	30%	16.01.2019
05	76589895	Ivone Guedes de Sousa	1387472-01	30%	19.12.2018
06	76944326	Marcia Cristina da Silva	1394410-01	30%	18.01.2019
07	76682526	Meiriane de Andrade Ribeiro	1395700-01	30%	02.01.2019
08	76545197	Pollyanna de Souza Lima Costa	1337378-01	30%	17.12.2018
09	76820741	Rebeca Santos Waldhelm	1274406-02	30%	10.01.2019
10	76943842	Sheline Canedo Rosa	1392280-01	30%	18.01.2019
11	76940045	Tatiane Luis Alves Rodrigues	1391895-01	30%	18.01.2019
12	76731551	Ticiane Queiroz da Fonseca	1253794-02	30%	04.01.2019
13	77094822	Wesley Moreira da Silva	354783-03	30%	29.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 22 dias do mês de julho de 2019.**AGENOR MARIANO**
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 31/07/2019 - 09:59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3165/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3165/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	73885205	Alex Sandra de Carvalho	1330420-01	40%	28.03.2018
02	74029779	Ezequiel Martins Ferreira	891762-02	40%	12.04.2018
03	74690190	Gleicy de Miranda Castro	380237-05	40%	13.06.2018
04	74904319	Luiz Martins de Lima Neto	1373773-01	40%	06.07.2018
05	74894330	Marlon Cassio Gomes dos Santos	1352024-02	40%	05.07.2018
06	47905664	Rita de Cassia Rafael Gonçalves	561819-06	40%	10.09.2018
07	74328229	Telma Raimundo do Nascimento	1100980-01	40%	11.05.2018
08	74972721	Vitor Gomez Miziara	1373471-01	40%	13.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3166/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3166/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	66760561	Claudia Helena Batista	668630-03	30%	07.07.2016
02	74254667	Cristiane Honorato Gomides da Silva	1240420-01	30%	04.05.2018
03	76771588	Elizete Morena do Nascimento	870900-02	30%	08.01.2019
04	72883659	Marcia Aparecida de Melo Baracho	828360-4	30%	08.01.2018
05	61211721	Maria Aparicida da Cunha Almeida	206083-02	30%	21.08.2018
06	66639053	Mariana Augusta Sulino de Godoy	821500-01	30%	28.06.2016
07	74952631	Priscila Alves de Souza Paes	1366670-01	30%	12.07.2018
08	74399266	Priscila dos Santos Cezario	1073478-01	30%	17.05.2018
09	74453350	Regilene Leonidas Felinto Ragonezi	1240439-01	30%	21.05.2018
10	73046211	Roberto de Abreu Damasceno	1054066-10	30%	22.01.2018
11	41259302	Rosy Maria dos Santos	256765-01	30%	03.10.2018
12	74393063	Vania Santos Lisita	311618-01	30%	17.05.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 31/07/2019 - 09:59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3167/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, bem como Parecer nº 3121 de 17 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 115 a 117 e o contido nos Processos nºs 29187657/2006, 47163765/2012, 61023739/2015 e 61172033/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a **PORTARIA-SMARH Nº 6676** de 11 de janeiro de 2011, que retificou a **PORTARIA-SMARH Nº 2930** de 10 de agosto de 2006, onde incorporou a título de Estabilidade Econômica ao vencimento da servidora **CARLENE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 97233-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, à gratificação na parte relativa à simbologia DAI-4, da função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, mediante renúncia desta, devidamente formulada pela servidora.

Onde se lê: Gratificação correspondente à simbologia DAI-4.

Leia-se: Gratificação correspondente à simbologia DAS-1 na função de Supervisão Administrativa de Mercado, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias/5 anos, a partir de 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 31/07/2019 - 09:59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3168/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62132604/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CÂNDIDA DE GUIMARÃES VICTOI**, matrícula nº 180980-02, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, lotada na Agencia Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 08 de junho de 2015 enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3169/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12 % (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3170/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	62306408	Keila Cristina Batista de Souza Santos	450758-01	12%	23.06.2015
02	63293717	Maria das Dores Rocha	632490-01	12%	23.09.2015
03	65460751	Paula Cristina de Souza	738646-01	12%	22.03.2016
04	64075837	Soely Moreira da Silva Marciano	950807-01	12%	26.11.2015
05	63238716	Vanuza Barbosa de Souza Peres	974510-01	12%	17.09.2015
06	63428531	Zirlene Jacinta de Oliveira	1080385-01	12%	02.10.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3170/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 62711124/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 880655-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3171/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72588657/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELLE VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 1115510-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 12 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3172/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74046690/2018, **72231431/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 436739 -08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), a partir de 13 de novembro de 2017, e a razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), a partir de 13 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ao 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3173/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71925986/2017, **64585002/2016**, 50424022/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEAN CARLOS SOUSA GONZAGA**, matrícula nº 1064223-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3174/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 44060396/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **POLYANA DE AMORIM FARIA**, matrícula nº 821985-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento), a partir de 25 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3175/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3175/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	73399866	Ana Cristina Barbosa da Silva	1248952-02	20%	20.02.2018
02	73554365	Danilo Ribeiro Bernardes	1347020-01	20%	02.03.2018
03	75086474	Gleudson Pinheiro Mascarenhas	599808-09	20%	26.07.2018
04	74870619	Jackeline Goulart de Oliveira	1377302-01	20%	03.07.2018
05	74007104	Polyana Neto Leal	686689-04	20%	10.04.2018
06	65330865	Rosa do Nascimento Lima	1037340-02	20%	11.03.2016
07	75204736	Thaisa Santos Barale	1372807-01	20%	08.08.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

Juliana Jacob - 31/07/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3176/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 64866044/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA ANDRADE CORDEIRO**, matrícula nº 1158139-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3177/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 67727096/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA SILVA MAIA**, matrícula nº 1196308-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3178/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69115179/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ZORAYONARHA MARTINS DE MORAIS**, matrícula nº 941298-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3179/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 73289785/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JACIMARIA ATAIDES DOS REIS**, matrícula nº 1207326-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3180/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79351342/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS**, matrícula nº 572055-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 315/2019**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6901, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 583375-01, CPF nº 692.499.541-15, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 6901**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 316/2019**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 10340, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº **761958-01**, CPF nº **806.593.571-00**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 10340**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019****PROCESSO:** 79366994**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Laboratório João XXIII LTDA - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**, e conforme Plano Operativo, em anexo, parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 908.474,16 (novecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 4.542.370,80 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação da Secretaria Municipal de Saúde sob nº 2019.2150.10.302.0178.2634.33903900.114

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2019

PROCESSO BEE: 11782

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BH Dental Comercial Eireli EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por no mínimo **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de do **Pregão Eletrônico nº 094/2018 SRP e seus anexos, processo BEE nº 11782.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 1241/2014

PROCESSO: 58805408

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: LABORATÓRIO JOÃO XXIII LTDA - EPP

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão decorre do constante nos artigos 79, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em conformidade com Parecer nº 1937/2019 (fls.105/108) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constantes no processo nº 58805408.

OBJETO: O Presente termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 1241/2014, a partir de 25/07/2019, que tinha como finalidade a prestação de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico**.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

Fátima Mrue
Secretária de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2019****PROCESSO:** BEE Nº 10185**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Valdecy Bernardes Leão

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua R5, Qd. R7 Lt.03, Setor Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Girassol.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 6.456,94 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 77.483,28 (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 248/2019

PROCESSO: BEE Nº 12283

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Joana Aparecida Nunes.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua BG-4, Quadra 03, lote 05 e Rua GB-3, Quadra 03, lote 17, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Mirabel.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 36.468,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 72280776/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

ONDE SE LÊ:

• Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me – CNPJ: 23.312.871/0001-46

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.188 Cpr	Cloridrato de Pioglitazona 15 mg	Torrent	1,30	1.544,40
13	1.980 Cpr	Mesilato de doxazosina 2 mg	EMS	0,48	950,40
18	1.980 Cpr	Valsartana 160 mg	Brainfarma	0,70	1.386,00
21	1.188 Cpr	Valsartana 80 mg	Garmed	0,55	653,40
Total: R\$ 4.534,20 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)					

LEIA-SE:

• Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me – CNPJ: 23.312.871/0001-46

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.188 Cpr	Cloridrato de Pioglitazona 15 mg	Torrent	1,30	1.544,40
13	1.980 Cpr	Mesilato de doxazosina 2 mg	EUROFARM A	0,2240	443,52
18	1.980 Cpr	Valsartana 160 mg	Brainfarma	0,70	1.386,00
21	1.188 Cpr	Valsartana 80 mg	Garmed	0,55	653,40
Total: R\$ 4.027,32 (Quatro mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos)					

Valor Total do Registro de Preços: R\$ 22.526,06 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos)

**Fátima Mrué
Secretária**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 391, de 24-7-2019**

Retifica a Portaria nº 522, de 7-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

CONSIDERANDO

I - Que foi exarada a Portaria nº 522, de 7-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018 que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Termo de Colaboração nº 102/2018.

II - O disposto no Memorando nº 1634/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Lícia Araújo Mendes, Matrícula Funcional nº 577243-2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 102/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Grupo Fraterno de Assistência Social, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 522, de 7-11-2018, substituindo a servidora Lícia Araújo Mendes, Matrícula Funcional nº 577243-2, pela servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 102/2018-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 392 de 24-7-2019**

Retifica a Portaria nº 516, de 6-11-2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

CONSIDERANDO

I- Que foi exarada a Portaria nº 516, de 6-11-2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018 que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Termo de Colaboração nº 094/2018.

II – O disposto no Memorando nº 1630/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 094/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 516, de 6-11-2018, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, pela servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-1, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 094/2018-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Solicitação:** 12401**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Fundo de Apoio a Cultura**ATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2019**

Com base no artigo 25, *caput*, Lei 8666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa à **solicitação do Sistema BEE nº 12401**, visando contratação de show musical com o músico e produtor cultural Gilberto Modesto Correia nome artístico (GILBERTO CORREIA) aos serviços de Curadoria (coordenação artística, acompanhamento e avaliação), nos dias 01 a 10 DE AGOSTO DE 2019, representado pela empresa FLOR DA PELE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - GILBERTO MODESTO CORREIA com CNPJ: 18.047.447/0001-81, no valor total de R\$ 10.000,00, dentro da programação do 9º FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO, a se realizar no Teatro Goiânia Ouro, localizado na Rua 03 com Rua 09, nº 1016, Galeria Center Ouro, Centro em Goiânia/GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, dia 30 do mês de julho do ano de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 155/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 13870,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Grosamam Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 037/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, conforme Solicitação BEE nº 13870.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de materiais de iluminação, materiais de construção e outros**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital do pregão eletrônico nº 037/2018.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 13870/2019, de 24/06/2019.
- 4 - VALOR:** R\$ 26.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2019.5701.15.452.0020.2231.33903000.117
- 6 - VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de julho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 267, de 30 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.629.533-6/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 198, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Edna Aparecida Monteiro de Carvalho**, mat. nº 247375-01, CPF nº 467.104.691-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “L”** e composto das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 994,28** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 268, de 30 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.202.743-4/2017,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 199, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Edna Maria de Jesus**, mat. nº 188000-01, CPF nº 397.750.381-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “J”** e composto das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.249,61** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 269, de 30 de julho de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.691.624-1/2019,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 214, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Deusa Izabel de Souza**, mat. nº 224316-01, CPF nº 494.506.621-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.257,20** (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 270, de 30 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.538.450-5/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 215, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Gracilene Borges dos Santos Pereira**, mat. nº 235202-01, CPF nº 577.476.521-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 271, de 30 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.230.157-9/2017,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 217, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Izabel Cristina Soares Leal**, mat. nº 211001-01, CPF nº 402.007.601-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “L”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.419,05** (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.209,53** (dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos); **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.767,62** (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.469,70** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 272, de 30 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 6.044.591-5/2015,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 220, de 08/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7091, de 09/07/2019, que aposentou a servidora **Maria Raquel Silva Lessa de Oliveira**, mat. nº 395480-01, CPF nº 210.888.881-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 273, de 30 de julho de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.529.839-1/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 225, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Marlene Stival da Silva**, mat. nº 234451-01, CPF nº 892.279.641-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “J”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MAX CAR SERVICE LTDA, CNPJ/CPF nº 33.084.867/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua 6ª, Quadra: 31A, Lote: 10, nº 420, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.

PROJEFER METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/CPF nº 17.952.774/0001-15, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63290162**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 43.99-1-01 - Administração de obras, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários, 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua 18 Quadra: 51, Lote: 16 nº 426, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS PARA LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF nº 05557879000190, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **48344931**, a Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicas não especificados anteriores, fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rezende, Quadra: 64, Lote: 12, nº 332, Setor: São Francisco, Goiânia, Go.